

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR REUNIÃO ORDINÁRIA 09 e 10 de Fevereiro de 2023

4 5

3

6 Plenária de abertura: 09/02/2023: Inclusões: 1. Alteração da Comissão de Seleção; 2. 7 Alteração da Comissão de Monitoramento; 3. Entrega formal do Ofício Conjunto OAB, MP e 8 DPE sobre a regularidade da reunião do mês de Janeiro/2023. Alteração do item 2.9 da 9 Câmara de garantias para a Câmara de Políticas. Pauta aprovada. Plenária Ordinária: No décimo dia do mês de Fevereiro de 2023, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho 10 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR se reuniu na sala de 11 reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, 12 Bairro Centro Cívico. Curitiba – Paraná. através 13 em de link 14 https://meet.google.com/khd-ofsc-hfo para a realização da Reunião Ordinária. Participação dos seguintes conselheiros (as): Conselheiros da SC: Suzian C. Fidelix - suplente 15 (Acridas), Andrea Bomfim – suplente (Acridas), Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Bruna Ezidro 16 (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Isabella Menon 17 18 (Canaã), Amanda Querino dos Santos, (APAE), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir 19 Aparecida Silva (AAMEC), Ires Damian (Ledi Mass), e Maria Tereza Chaves (Apofilab). 20 Conselheiros Gov: Vice-presidente: Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEDEF), Desirré 21 Barbosa Santiago (Casa Civil), Clesio de Marins Prado (Paraná Esportes), Alceu Menta suplente (Paraná Esportes), Amália Regina Donegá (SETI), Renata Mareziuzek 22 (CPA/SEDEF), Carmen Zadra suplente - SEDEF), Juliana Sheneider (SEAB), Rosineide 23 Frez (SEED), Luciana Finger (SEJUF), Suelen Glinski (SETR), Joaquim Pedro - suplente 24 25 (SETR), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). Colaboradores e assessores: Karina D. Sabathe (OAB/PR), 26 Danielle Tuoto (CAOPCA/MP), Fernando Redede (DPE) e Lethicia Gaidarj Silva (DPE). 27 Abertura: A Vice-presidente, Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEDEF) deu boas vindas aos 28 29 conselheiros (as) iniciando a segunda plenária do ano, desejando um dia de trabalho com 30 responsabilidade técnica e afeto, agradecendo o compromisso de todos. Informou sobre a 31 ausência do Presidente, Adriano Roberto dos Santos devido à demanda de trabalho. Dando 32 sequência, Juliana falou da proposta de iniciar com a inclusão do documento conjunto do MP/PR, OAB e DPE referente à formalização da reunião de Janeiro/23. Ponto de pauta 33 adiado, aguardando a presença da Dra. Danielle. 1. Aprovações das atas: A SEC Juliana 34 35 Muller informou que as atas foram enviadas com a convocação, sem o registro de



contribuição. ATA da reunião Ordinária de 08/12/2022: Aprovada. Ata da reunião 36 extraordinária de 15/12/2022: Aprovada com a abstenção dos conselheiros, Débora 37 38 Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim) e Alexandra Alves José (Instituto 39 L. Murialdo) 2. Informes da Secretaria Executiva. Recomposição dos conselheiros 40 governamentais: Decreto 379 de 03/02/2023: Trabalho: Titular: Suelen Glisnki Suplente: 41 Joaquim Pedro; Socieoeducação: Titular: Luciana Mara Finger - Supplente: Deborah Martins; Esporte: Titular: Clesio de Marins Prado – Suplente: Alceu Menta; Agricultura e 42 Scheneider - Suplente: 43 Abastecimento: Titular: Juliana Priscila Marcenovicz; Planejamento: Titular: Luciano Arantes Sanches – Suplente: Rodrigo Pina de Almeida; 44 Casa Civil: Suplente: Viviane Ribeiro Santos. Substituição da SC: ACRIDAS: Suplente 45 46 Andrea Bomfim - Decreto 323 de 30/01/2023. Substituições em tramitação: Política da Saúde - Suplente – Débora de Farias. Reorganização das Câmaras: FIA - APC (Débora e 47 Cecília); HPP (Rodrigo e Gabriel) EPESMEL (Alexandra e Márcia); DPCA (Juliana Sabbag e 48 49 Carmen); DAS (Renata e Ticyana); SEPL (Luciano e Rodrigo); Políticas - Canaã (Isabella e Anderson); APOFILAB (Maria Tereza e Carolina); Guarda Mirim (Renann e Hélio), SETR 50 51 (Suelen e Joaquim), SEED (Rosineide e Lourival), SESP (Eliete e Ellen). Capacitação Ledi Mass (Ires e Sara), AFECE (Bruna e David), Cavanis (Adriano e Suzian), Esporte (Clesio e 52 53 Alceu), SEAB (Juliana e Priscila), Casa Civil (Joseli e Desirre), Garantias, Apae de Santo 54 Antônio Platina (Amanda e Nilson), AAMEC (Nadir e João Marcos), Acridas (Marcelo e 55 Andrea), SETI (Amália e Sandra), SEJU (Luciana e Deborah), SESA (Fernanda e Maria 56 Goreti). 3. Editais: Edital Geral: A vice-presidente Juliana repassou o seguinte informe: Conforme a central de convênios ainda tem 04 parcerias que ainda não foram formalizadas, 57 por questões de pendências de documentação sendo que a data limite para formalização de 58 59 parcerias no edital geral se encerra no dia 14/02. Registra-se que a comissão de seleção 60 recebeu um informe da coordenação de Proteção Social Especial que uma das propostas que tinha sido aprovado na fase de recurso não cumpriu os prazos. Então provavelmente 61 dessas quatro, uma ou duas não conseguirão formalizar. Para a reunião de março será 62 63 apresentado o panorama fechado do edital geral, que começou em edição com 788 propostas e provavelmente vai ter cerca de 180 formalizadas ao final de todos os ritos das 64 cinco etapas. Alteração da Comissão de Seleção - Deliberação nº 50/2022 - CEDCA/PR: 65 Substituição da conselheira Eloise Zanon (DEASE) pela Luciana Finger (SEJU), mantendo-66 se a conselheira Carolina Porte da APOFILAB. Aprovado. Registra-se a despedida da 67 conselheira Juliany Santos do colegiado e do DPCA, que agradeceu a pareceria de todos e 68 evidenciou o trabalho realizado. A vice-presidente, Juliana Sabbag também agradeceu todo 69 70 o excelente trabalho realizado em prol da política da infância e da adolescência. Retorno à



72 73

74

75

76

77

78

79

80

81 82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92

93 94

95

96

97 98

99

100101

102

103

104105

questão da inclusão de Pauta: A Dra. Danielle Tuoto (CAOPCAE/MP/PR) falou da entrega do documento, o Ofício Conjunto nº 01/2023 (OAB, MP e DPE) quanto à posição da não regularidade da reunião plenária do mês de Janeiro/2023, que não poderia acontecer porque há um entendimento sobre a não nomeação dos conselheiros governamentais, assim não havia a existência de um conselho regular. Então, essas instituições conversaram se reuniram e optaram por fazer um requerimento ao presidente do conselho a quem compete efetivamente à decisão regimentalmente falando pela realização ou não das reuniões, tanto das câmaras quanto da plenária. O documento está assinado por ela, pelo Dr. Márcio Teixeira dos Santos (procurador de Justiça e coordenador do CAOPCAE), pela Dra. Bruna Saraiva (presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), e pelo Defensor Público, Dr. Fernando Rede (coordenador do NUDIJ). Precisa ficar claro, que é um pedido ao presidente do colegiado para que ele então possa realizar um pedido final às instituições quanto a nulidade da reunião. Para que seja refeito e discutido todos os itens das pautas das câmaras e plenária do mês de janeiro com a reapresentação de todos os itens deliberados. Dra. Danielle ressaltou que a intenção não foi trazer ponto a ponto as discussões jurídicas, assim, não foi colocado no requerimento questões de doutrina e jurisprudência e do direito, porque o encaminhamento/ requerimento está sendo feito a um órgão colegiado formado por cidadãos e não por jurista, então, a intenção foi de trazer um requerimento ao presidente do conselho. A ideia é garantir a autonomia e paridade desse conselho que foi a luta ao longo dos anos, pontuou ela. São 32 anos de estatuto, 32 anos de luta desse conselho pra mostrar que o conselho é independente do governo que ele não é simplesmente uma coordenação, uma secretaria subordinada a secretaria de justiça. Não se trata de uma questão formal, jurídica e sim de respeito à independência e autonomia desse conselho, pois, se hoje permitir que uma reunião é válida sem nomeação de conselheiros governamentais, amanhã será obrigada a condução de uma reunião plenária sem sociedade civil formalmente nomeada. O que nós trouxemos foi uma explicação do porque que entendemos inválidos os argumentos trazidos pelo Secretário e ao final solicitamos que o presidente se manifeste declarando a nulidade da reunião plenária e a reapreciação de todos os itens pautados. Em concordância com as palavras da Dra. Danielle, o Dr. Fernando Redede (DPE) ressaltou que esse documento é um alerta, uma preocupação de segurança jurídica e também tem a questão de como essa decisão pode ser interpretada em tempos posteriores. A Dra. Karina Dias Sabatke (OAB/PR) também concordou com as palavras exaradas, inclusive pela Dra. Bruna Saraiva que na própria reunião de Janeiro falou sobre a necessidade do cumprimento da legalidade e da observância da autonomia do conselho. Sendo que todos os argumentos estão no ofício,



107

108

109

110

111

112

113

114

115

116117

118119

120

121122

123

124

125

126

127

128129

130

131

132133

134

135

136137

138139

140

ressaltando mais uma vez a importância do colegiado prezar pela legalidade e pela autonomia para não ter problemas internos e externos em decisões futuras. A conselheira Ires Damiam ressaltou sobre a presença da suplente da OSC Cavanis, a conselheira suplente Suzian Fidelix, em resposta ao questionamento sobre o envio da justificativa de ausência do presidente Adriano. A vice-presidente, Juliana Sabbag confirmou o recebimento do documento que será analisado em conjunto com o presidente Adriano Roberto dos Santos para o envio de uma resposta, um posicionamento formalizado, inclusive para auxiliar nessa questão evidenciada de não deixar para o futuro a dúvida. A Dra. Danielle (MP/P) solicitou a abertura de um protocolo com o envio do número para a acompanhamento do tramite e da resposta por escrito. Evidenciou novamente que não se trata de uma recomendação petição jurídica, apontando questões jurídicas, trata-se de uma manifestação conjunta de diversas instituições que não possuem interesse financeiro, pessoal ou político. Nenhuma das instituições tem interesse algum, nessa ou naquela deliberação ou nessa ou naquela postura, são instituições que não defendem o governo ou a sociedade civil, mas defende a legalidade, a política pública, a regularidade e tem em seu trabalho no seu caminhar dentro desse conselho a defesa incansável da criança e do adolescente, mas não podemos dar margem para conselhos sem legitimidade, essa é nossa maior preocupação que hoje eu tenha governamental e amanhã não governamental ausente da nomeação. Falou ainda sobre o espanto do fato de nem sequer o colegiado ter tido a nomeação do Presidente e da Vice-presidente. Isso demonstra uma falta de cuidado e de zelo do Governo do Estado por esse conselho que tanto o apoia e tanto luta pela política da infância e repassa e recursos e financia políticas públicas do Estado da execução pelo Estado. A discussão de Janeiro serviu para olharmos os decretos anteriores e descobrimos que não tínhamos presidente e vice-eleito. Esse movimento todo que aconteceu na reunião passada já foi suficiente para termos um movimento do Estado positivo na defesa deste conselho. Aguardamos o protocolo e a resposta desse conselho por escrito para podermos encaminhar aos demais órgãos interessados e verificarmos se existia ou não regularidade na composição desse conselho. A Juliana Sabbag reforçou o compromisso de encaminhar o protocolo, agradecendo a parceria do MPPR, OAB e Defensoria Pública, que são parceiros e tão logo possível retornaremos com as análises. O conselheiro Renan Ferreira (Guarda Mirim) disse não compreender os encaminhamentos, o documento será protocolado? Será organizada uma comissão? ou o presidente irá se manifestar? Juliana Sabbag informou que todo o documento recebido é protocolado para poder registrar e tramitar. Como o mesmo foi encaminhado ao presidente que nessa reunião está ausente, ela enquanto vice-presidente receberá o documento por ele. Então, o encaminhamento dado é de acolher a manifestação,



142143

144

145

146

147

148

149

150151

152

153

154

155

156

157158

159

160

161

162

163164

165

166

167

168169

170

171172

173

174175

abrir o espaço de fala e abrir o protocolo que será por óbvio enviado ao presidente com retorno prévio ao conselho para ciência da análise. O conselheiro Renann então perguntou se esse protocolo será enviado ao Presidente, e a Juliana Sabbag confirmou o envio. A conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) disse que ficou na mesma dúvida que o conselheiro Renann, pois se a situação envolve todo o colegiado, existe a preocupação quanto ao tramite do documento. Pois, sempre foi falado que o colegiado precisa dar ciência de tudo o que o presidente encaminha e responde para podermos acompanhar. Nesse sentido, a conselheira Débora perguntou ao colegiado se o melhor caminho já era fazer um encaminhamento de consulta jurídica para o respaldo referente ao que o MPPR está questionando, pois todos os conselheiros estão envolvidos nessa questão jurídica. A Juliana Sabbag falou sobre a possibilidade de fazer as duas coisas, se os demais conselheiros entenderem pertinentes, com a abertura de dois protocolos, um para o presidente e um para análise jurídica, não há prejuízo. O Conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) se manifestou contra. A conselheira Débora informou que antigamente havia um TJ para respaldo e que na época não deixaram ela assumir enquanto não tivesse o decreto formalizado. Mas acha que isso se perdeu durante o tempo e é um fato que vimos acontecer agora, quantos meses sem nomeação de presidente. Juliana Sabbag falou que existe na SEDEF uma assessoria técnica e se eles entenderem não haver competência deles nessa questão será encaminhado a PGE, sendo muito rígida com algumas questões, então se eles entenderam que não possuem autonomia o suficiente, eles encaminham a PGE. Desde o começo de toda essa situação temos deixado claro que não há interesse nenhum da SEDEF de não dar encaminhamentos a essas questões. O conselheiro Rodrigo reforçou que não se trata de uma peça jurídica e sim um ofício ao presidente e que ele entende que se o colegiado tiver alguma dúvida jurídica, então tem que ser apresentando outro documento, que não seria esse para fazermos uma consulta jurídica. A conselheira Débora informou que a probabilidade maior é que nosso presidente encaminhe o documento para apoio jurídico, gostaria de deixar todos tranquilos que não há nenhuma intenção de não pedir posicionamento seja da assessoria técnica, seja PGE ou de quem entender que há competência para fazer. A vice-presidente Juliana ressaltou que será respeitada com toda transparência os próximos encaminhamos, e com o recebimento do documento gostaria de continuar a reunião sem a retomada da discussão. O conselheiro Renann Ferreira solicita que as pautas decorrentes de janeiro sejam retiradas da pauta de fevereiro. A Conselheira Suelen Glisnki (SETR) se coloca a favor da vice-presidente, ressaltando que não há nenhuma ilegalidade, considerando que a pauta de janeiro é permanente. O conselheiro Renann solicitou abstenção de todas as pautas de janeiro que estão sendo retomadas em



176 fevereiro, reforçando que se sente envergonhado com tal posicionamento do colegiado frente às questões levantadas pelos órgãos de fiscalização e apoio. Assim, registra-se a 177 178 abstenção das pautas apreciadas de todos os conselheiros que saíram da reunião de 179 janeiro. Dando sequência a reunião, a SEC Juliana Muller informou sobre as demais 180 inclusões de pautas: Recomposição da Comissão de Monitoramento e avaliação devido à 181 alteração do colegiado. Aprovado a atualização da Comissão com a revogação da Del. 182 61/2022 – CEDCA/PR. 3. Editais: Edital de Controle Social e o Edital de Pequenos Serviços-183 sem atualização da informação, com a ocorrência ainda da análise dos protocolos. 5. Apresentação do colegiado ao DPE/PR: No retorno do almoço, a Vice-presidente, Juliana 184 Sabbag agradeceu imensamente todo o trabalho realizado pela servidora Adriane Chede 185 que está se despedindo do CEDCA/PR. Adriane se despediu e os conselheiros registraram 186 o carinho e a consideração à mesma pelo trabalho realizado. Em seguida, o Dr. Fernando 187 188 Redede (coordenador do NUDIJ) apresentou ao colegiado os novos defensores públicos 189 que estão assumindo. Ao todo são 40 novos defensores, e que hoje 08 estão 190 presencialmente acompanhando a estrutura e o funcionamento do CEDCA/PR, órgão importantíssimo na área da deliberação e política da criança e adolescente. Os defensores 191 192 assumiram há um mês e estão no curso de formação conhecendo a atuação da defensoria 193 pública nas suas várias áreas: criminal, execução penal, família, cível e infância e juventude. 194 Dr. Fernando agradeceu mais uma vez a possibilidade de estar na reunião, reforçando a 195 importância do espaço do colegiado, nas comarcas em que cada um irá assumir nos 196 respectivos conselhos municipais dos direitos da criança. Relato das Câmaras Setoriais: 1. 197 Câmara do FIA: Relator: conselheiro Rodrigo Bonfim (HP) 4.1. BALANCETE: 4.1.1. 198 CEDCA - Balancete referente ao mês de Dezembro. Relato: Devido o desmembramento das 199 secretarias, no momento não há indicação de um gestor fiscal e contábil do FIA, das fontes 200 131/150 e 284. Tivemos a presença do servidor Marcos Gura do Núcleo Financeiro, que 201 apresentou o balancete das fontes 131/150 do mês de dezembro e se comprometeu a trazer as 202 informações dos meses de janeiro a fevereiro/23 na reunião ordinária de março, assim como o 203 balancete da fonte 284 de dezembro, janeiro e fevereiro. Ainda se comprometeu a enviar os 204 extratos do mês de dezembro ainda hoje a câmara. Demonstrou débitos referentes FECOP que 205 foram questionados a SEFA que informou serem de restituição ao ICMS. Parecer da Câmara: 206 Ciente. 1. Envio de ofício a SEDEF solicitando a indicação do gestor fiscal e contábil do FIA.2. 207 Envio de ofício a SEFA para solicitar a base de cálculo de repasse mês a mês do FECOP para o 208 FIA/PR em 2022. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.2. GT OCA:4.2.1. 209 Pauta Permanente – GT OCA: Relato: Reunião de Fevereiro não realizada. Parecer da Câmara: 210 Ciente, com o registro de que a próxima reunião deverá ser realizada no dia 14 de março de 2023.



212

213

214

215

216

217

218

219

220

221222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237238

239

240241

242

243

244245

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.3.1 - Incentivo Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Relato: Trata-se do incentivo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do FIA Estadual ao FIA municipal. Serão elegíveis os municípios que:-Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo de acordo com a pesquisa realizada pelo Ministério Público do Paraná; II. Municípios que apresentem média de registros de atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no RMA - CREAS no ano de 2021; III. Saldos em conta referente a Deliberação 054/2016, Liberdade Cidadã, igual ou superior a 70%, aferidos no mês agosto/2022;- Municípios sem CREAS que prestaram atendimento superior a 05 adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto em CRAS ou no Órgão Gestor. O município deve ainda ter ARCPF emitida em 2022 e ter as ações de oferta de Serviços de LA e PSC no Plano Municipal da Assistência Social. Serão contemplados 151 municípios.O valor de referência do repasse será de R\$4.500,00 ao mês, totalizando R\$54.000,00 ao ano para cada grupo atendido. Para a formação dos coletivos foram considerados grupos com mais de 05 adolescentes. A partir da formação do primeiro grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de 10 adolescentes para a formação de novo grupo. O valor total da deliberação é R\$12.636.000,00. O mérito da proposta foi aprovado pela câmara de Políticas na reunião de Dez/22, com o envio da proposta ao CAOPCAE/MP para ciência e contribuições até o dia 16/01/2023. Minuta de deliberação enviada por e-mail no dia 14/12/2022, sem retorno até o momento. Detalhes sobre a reserva do recurso:Eixo 4, linha 4.2.1 da Deliberação 58/2021 - 6 milhões.Eixo 2 linha (medida socioeducativa em meio aberto) da Deliberação 46/2022 - R\$ 6.636.000,00 (R\$ 4.386.893,21 da fonte 284 e R\$ 2.249.106,79 da fonte 150/131).total: R\$ 12.636.000,00.A conselheira Renata ressaltou que a pauta está sendo apreciada pelo colegiado desde Outubro/2022, com a entrega do estudo e proposta pelo CPAS dentro do prazo estipulado pelo próprio colegiado. Registro da discussão quanto ao prazo da prestação de contas com a inserção de que esses prazos deverão seguir os dispostos na regulamentação Estadual citado no art.13 da minuta.Registro da discussão da análise quanto a delimitação da categoria da aquisição de investimento citado no parágrafo II do art.12 referente a utilização do recurso, com exceção da não possibilidade da compra de veículo que a câmara teve consenso. Sugestões da possibilidade da utilização do item de investimento relacionado a melhoria da execução do serviço por meio dos atendimentos técnicos aos adolescentes e seus familiares. Ex: recursos audiovisuais, informática e mobiliário. Parecer da



247

248

249

250

251

252

253

254

255

256257

258

259

260

261262

263

264

265

266

267

268269

270

271

272

273

274

275

276

277278

279280

Câmara: Pedido de vistas das conselheiras Alexandra e Débora conforme o disposto do art.19 do Regimento Interno. Deverá ser apresentado os por escritos relatórios no prazo de 10 dias anteriores a próxima reunião da câmara agendada para o dia 16 de março de 2023. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Em discussão, a Dra. Danielle informou que a resposta da contribuição à minuta da deliberação não foi enviada, pois a mesma é uma demanda da reunião de Dezembro, então, o MP não irá enviá-la sem a decisão quanto a validade da mesma. Falou que existem vários pontos que devem ser analisados e que encaminhará a contribuição para a reunião de março. 4.3.2 - Incentivo Benefícios Eventuais para crianças, adolescentes indígenas e suas famílias: Relato: Trata-se do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do Fundo a Fundo com recurso do FIA: Critérios:- Possuir Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e Fundo emitido em 2022;- Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;- Ter as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social -PMAS.- 39 Municípios contemplados:- Municípios com aldeias indígenas identificadas demarcados pela FUNAI;-Municípios sem identificação de aldeias indígenas identificadas pela FUNAI mas com ao menos 20 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de família indígena (base de dados/setembro de 2022). Recursos: Provenientes da Deliberação nº 58/2021, totalizando R\$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais), fonte 150 - eixo 6, linha 6.3.1 (Apoio a Programas, Projetos e serviços de atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais).a) valor mínimo de referência de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada criança ou adolescente identificada no Cadastro Único (base de dados/setembro de 2022) como indígena e em situação de pobreza e extrema pobreza;b) valor de R\$200,00 (duzentos reais) para cada família identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena. Aprovado o mérito na câmara de Políticas na reunião de Dez/222 com a indicação da inclusão no Termo de Adesão quanto a responsabilidade municipal em notificar as situações de Trabalho Infantil e mendicância, bem com a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede de educação. E a inclusão na minuta de deliberação de um artigo referente à integração das Políticas sociais básicas da Educação, Assistência Social e Saúde no tocante ao atendimento as crianças e adolescentes indígenas. Parecer da Câmara: Aprovado com o registro do compromisso do CPAS/SEDEF quanto à apresentação dos dados quantitativos dos atendimentos realizados junto com a apresentação do panorama dos saldos, a partir da primeira



282

283

284

285

286

287

288

289

290291

292

293

294

295

296

297298

299

300

301

302

303

304

305

306307

308 309

310

311312

313

314315

prestação de contas do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara com o registro quanto à exclusividade no objeto da Deliberação. Em discussão, a Dra. Danielle pediu para que fosse analisado a questão da escolha dos municípios, pois este colegiado discutiu muito sobre a questão da segurança alimentar. E como vai existir a possibilidade do repasse a vulneráveis não indígenas, ela ficou na dúvida quanto a esse critério. Sendo 39 municípios contemplados com aldeias indígenas e municípios que possuem registro do CadÚnico quanto a existência de aldeias. Solicitou esclarecimento a esse ponto, e como será feito o controle. A conselheira e coordenadora da Política de Assistência Social da SEDEF, Renata Mareziuzek explicou que são 02 critérios: Municípios com aldeias indígenas acompanhadas pela FUNAI e Municípios sem identificação de aldeias indígenas pela FUNAI, mas com ao menos 15 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de família indígena. Em alguns municípios não existe a identificação de aldeias indígenas, mas existe um número de crianças e adolescentes cadastradas no Cadúnico em situação de pobreza. Ou seja, existem territórios que ainda não foram reconhecidos como aldeia, mas possui aquela população registrada no Cadúnico. Então foram utilizados esses dois critérios, pois existem municípios que não se enquadram no 1º critério, mas que possui crianças indígenas em situação de pobreza e extrema pobreza conforme o registro do Cadúnico. Dra. Danielle disse que ficou na dúvida quanto ao monitoramento, pois na época do repasse das cestas básica na pandemia foi informado que não existia essa informação no Estado do PR. Renata evidenciou que esses dados não se referem à quantidade de crianças e adolescentes indígenas do PR, e sim as que estão cadastradas no Cadúnico em situação de pobreza e extrema pobreza. E que ficou consensuado que quando a aldeia é reconhecida pela Funai, o município obrigatoriamente deverá se articular com as lideranças indígenas quanto a execução do benefício. Essa informação deve ser registrada em ata e anexada no SIFF junto com a resolução do CMDCA aprovando o Plano de Ação. Então, o município só receberá o recurso se comprovar essa articulação com as lideranças indígenas. Assim, a Dra. Danielle perguntou se não existe a possibilidade de ser utilizado o recurso para crianças que não sejam indígenas. A conselheira Renata afirmou que não, que é exclusivamente a esse público sendo o custeio a única categoria possível para a execução. A conselheira Alexandra Alves José (EPESMEL) falou que acompanhou essa discussão na Câmara de Garantias onde foi registrado que pouquíssimas famílias indígenas estão na base do Cadúnico, então, esses registros não refletem a realidade quantitativa da população indígena. Para as próximas deliberações sugeriu a não utilização dos dados do Cadúnico para a identificação dos povos indígenas e comunidades tradicionais. A conselheira Renata



317

318

319

320

321

322

323324

325

326327

328

329

330

331332

333334

335

336

337

338

339340

341

342

343

344345

346347

348

349350

disse que existe a dificuldade de identificação no Cadúnico dessa população, mas atualmente o nº das famílias cadastradas é muito próximo ao nº de famílias informado no Censo de 2010. 4.3.3 - Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem para crianças, adolescentes indígenas e suas famílias: Relato: Trata-se da proposta de cofinanciamento dos Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população indígena e comunidades tradicionais. Foram aplicados os seguintes critérios de seleção:Censo SUAS 2021; Modalidade de atendimento Acolhimento em Casa de Passagem ou Outros; Público Adultos e Famílias; Atendimento de crianças e adolescente; Municípios elencados que atendem população indígena e povos tradicionais para acréscimo de recursos. A deliberação atenderia 29 municípios com montante de R\$ 4.200.000,00, sendo destinado R\$ 60.000,00 por unidade de acolhimento e R\$ 111.428,00 como acréscimo para atendimento de indígenas a 6 municípios.Além disso, foram apresentados as especificidades e objetivos dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem e Especializado em Abordagem Social, os quais o município poderá optar para o melhor atendimento do público das famílias com crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais. Aprovado o mérito na câmara de Políticas na reunião de Dez/22.Reserva de recurso da deliberação 14/2022 - Eixo 4.2.Parecer da Câmara: Aprovado com o registro do compromisso do CPAS/SEDEF quanto a apresentação dos dados quantitativos dos atendimentos realizados as crianças e aos adolescentes indígenas e suas famílias junto com a apresentação do panorama dos saldos, a partir da primeira prestação de contas do município. Registra-se o voto contrário da conselheira Alexandra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Registra-se o posicionamento do MP quanto à necessidade da comprovação da necessidade do veículo com a inclusão dos critérios no Termo de Adesão e na Deliberação. Proposta de inclusão do texto no art.10: II -Investimento, sendo que para a aquisição do veículo, o município deverá comprovar a real necessidade com aprovação do CMDCA e a expedição de ofício do município quanto à exclusividade do uso do veículo no objeto da deliberação. Em discussão, a Dra. Danielle fez a mesma observação da Deliberação anterior quanto ao uso exclusivo do recurso à população indígena. E com relação aos investimentos, sabe que toda deliberação tem um padrão, onde só não pode ser utilizado em recursos humanos e publicidade, salve em caráter educativo, assim, o conselho deve refletir melhor sobre a amplitude dos investimentos. A conselheira Renata explicou que essa situação se difere da anterior que é relacionada aos Benefícios Eventuais. Pois as Casas de Passagens do Serviço de Abordagem Social não são específicas para a população indígena. São serviços que atendem de forma genérica o público e não tem essa especificidade. No PR somente 02



351 municípios possuem Casa de Passagem a população indígena, Irati e Maringá. Porém, as demais casas existentes só atendem a população indígena, por exemplo, o município de 352 353 Cascavel que devido ao fluxo migratório faz um atendimento expressivo. Ainda com relação 354 à questão ampla da possibilidade dos investimentos, a Dra. Danielle perguntou se isso foi 355 analisado pela câmara. A conselheira Débora disse que sim, uma preocupação histórica. 356 4.3.4 - Panorama das adesões da Deliberação nº 80/2022 - Parques Acessíveis. 357 Relato: a coordenação fez explanação do panorama referente à deliberação, informando 358 que dos 88 contemplados, 38 municípios fizeram adesão, 32 possuem pendência no SIFF e 359 15 não acessaram o SIFF. Os municípios de Guaratuba, Londrina e Santa Helena não 360 fizeram adesão a deliberação e apresentaram justificativa. Sugere-se a prorrogação da 361 abertura do SIFF de mais 60 dias a partir do dia 17/02 para os demais municípios da lista de 362 espera que serão comunicados conforme a lista de ranqueamento. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.4. OUTROS ASSUNTOS. 363 364 4.4.1 - FMDCAS inconsistentes no Paraná: Relato: O conselheiro Rodrigo Bonfim 365 encaminhou informação sobre os 51 FMDCAs inconsistentes no Paraná, representando 13% dos municípios. Os dados são do site do Governo Federal, sendo que o PR apresenta 366 367 o maior percentual entre os três estados da região sul. Sugestão de encaminhamento: ofício 368 do Cedca aos CMDCAs e contato dos ERs diretamente com os municípios em questão, 369 além da análise dos ARCPF destes municípios devido o repasse fundo a fundo, caso 370 necessário.Link de acesso dos dados:https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWM2YzE2YzMtOGVIMS00MTI4LWJmNmltY 371 372 2Y3Y2E0YTI4OGVIIiwidCl6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkY 373 SJ9. Parecer da Câmara: Aprovado o envio de ofícios, com ênfase na urgência no feito devido o 374 período da arrecadação por meio da isenção do IRPF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer 375 da câmara com a realização do cruzamento de dados com a base atualizada pela receita 376 federal a ser disponibilizada pelo MP/PR.4.4.2 - Ofício Programa Cartão Futuro - Informe 377 sobre a continuação dos trâmites devido a alteração da organização administrativa do poder executivo: Relato: A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR 378 379 encaminha informação sobre a execução do Programa Cartão Futuro (institutivo pela Lei nº 20.084/2019), ressaltando que devido a reforma Administrativa (Lei Estadual 21.352 de 380 01/01/2023), além dos empenhos já realizados no ano de 2022, prevê-se a necessidade de 381 382 adequação de despesa e empenho de referente às novas inscrições realizadas no âmbito 383 do programa, de acordo alteração da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Registra-se o pedido do MP 384 quanto a apresentação dos dados de acesso da distribuição dos jovens entre as cidades. 385



386 Oficiar a Superintendência Regional do Trabalho para informe quanto à relação das 387 empresas vinculadas ao Cartão Futuro com os dados do cumprimento da cota. - Câmara 388 Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação: 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA -389 Conselho Tutelar (pauta permanente):Relato: No Departamento da Política da Criança e 390 Adolescente - DPCA continuam os atendimentos aos Conselheiros tutelares, com a 391 realização de desbloqueios de senhas e orientações diversas sobre o uso do Sistema. Parecer da Câmara: A Câmara solicita que este item de pauta seja pautado 392 393 trimestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.1.1- MP/PR -394 Promotoria de São Mateus do Sul - Promoção de Arquivamento. Relato: Trata-se do 395 Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a efetiva e adequada utilização do SIPIA pelos conselheiros no município de São Mateus do Sul e Antônio Olinto. Após as devidas 396 397 averiguações, a SMAS informou que foi realizado uma capacitação nos dias 14 e 15/12/2022, 398 denotando-se, portanto, que o objeto do PA restou superado. Assim, o MP promove o 399 arquivamento do mesmo. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2 -400 Escola de Conselhos (pauta permanente): Relato: Processo referente à criação do Programa 401 Escola de Conselhos que tem como objetivo a formação continuada aos conselheiros tutelares e 402 aos conselheiros de direitos da criança e do adolescente (Deliberações 38/2014, 52/2014 403 e101/2019 do CEDCA).Diante da impossibilidade da execução da deliberação por meio das 404 Universidades Públicas, bem como as dificuldades apresentadas para a execução do 405 Projeto pela Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, a CPCA informa que 406 novas estratégias de execução estão sendo analisadas, se mantendo o prazo até o mês de 407 março/23 para que a câmara faça a análise das novas proposições. Parecer da Câmara: A 408 Câmara solicita a alteração do titulo de pauta para "Capacitação Permanente para o 409 Sistema de Garantia de Direitos". Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 410 3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato: No dia 07 de fevereiro de 2023 foi feito uma reunião com adolescentes indicados ao CPA/PR, a pauta tratada 411 412 percorreu acerca dos trabalhos a serem efetuados no ano de 2023 1) Formalização do CPA/PR 413 através do termo de referência em pauta. a)Andamento do termo de referência;b)Finalização 414 do termo com a contratação da empresa que tramitará o CPA/PR seguindo a Deliberação 415 052/2021.1)Eleição dos adolescentes do CPA no ato da conferência estadual da criança e 416 adolescente;2)Fomentar a instituição e formalização do CPA junto aos CMDCAs.3)Manter 417 uma capacitação dos representantes do CPA Paraná com duas reuniões mensais onde a 1° 418 reunião será administrativa e a 2° de capacitação e qualificação. 4)Definido o calendário 419 para as reuniões onde serão na primeira e última terça-feira de cada mês; Ainda durante a 420 reunião, os adolescentes solicitaram ao CEDCA para que nos dias das reuniões da Câmara de



422

423

424

425

426

427

428 429

430 431

432

433

434

435

436

437

438 439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451 452

453

454 455

Capacitação e do CEDCA seja expedido uma declaração de comparecimento aos que comparecerem, visto que durante as reuniões eles estarão em período aula. Parecer da Solicitar a secretaria-executiva do cedca forneca declaração comparecimento aos adolescentes participantes.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.4 - Curso online de Capacitação ao CTs; Relato: A CPCA Informa que está disponível o Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares,link de acesso https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=1333, como também, foi enviado por email o link para todos os Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.Visando efetivar a aprendizagem e participação, o mesmo foi dividido em 3 Cursos sendo que o primeiro já está com quase 200 cursistas fazendo e os demais estarão disponíveis em breve. Parecer da Câmara: A Câmara solicita que a divulgação do curso seja intensificada através de todas as plataformas digitais e que seja reencaminhado aos Conselheiros Tutelares, Escritórios Regionais, CMDCAs, Gestores Municipais onde, os Conselheiros Tutelares estão vinculados administrativamente e que seja encaminhado ao Ministério Publico para ciência. Ainda, a Câmara solicita que seja revisado de noticia para campanha de modo que fique em fácil visualização no site da Secretaria e do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.3.5 - Informe sobre o processo Organizacional da Conferência Estadual: Relato: Processo de licitação – Protocolo 19.619.603-0 Iniciado a tramitação no dia 25/10/2022 ao GAS. No dia 03/02 o CPCA foi comunicado pelo NAS/Compras que os orçamentos foram solicitados às empresas de eventos.Aquardam-se novas informações com o agendamento da reunião com a comissão organizadora.Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a reunião está agendada para o dia 16/02 às 09h. 3.6 - Acompanhamento da execução das metas do CEDCA no Plano Decenal. Relato: A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para é até o dia 15/02/2023.Link para acesso ao instrumental: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz I ESw oyRuvEBzso/edit#gid=289191713 Metas vinculadas a câmara de Capacitação: Conteúdo na integra disponível no relatório do Conselho.Parecer da Câmara: Tendo em vista que não houve retorno do DETRAN-PR em outra ocasião, decide por novo contato considerando a mudança de gestão. A Câmara decide que a presidente desta Câmara ficara responsável pela interlocução junto ao DETRAN-PR.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.7 - Ofício 04/2023 - COMDICA de Guarapuava - I Fórum da Criança e do Adolescente em Guarapuava. Relato: Trata-se do ofício do



456 COMDICa solicitando Indicação de um conselheiro (a) para proferir palestra para as crianças e adolescentes que participarão do I Fórum da Criança e do Adolescente em 457 458 Guarapuava, agendado para o dia 23/03/2023 às 14h00. Parecer da Câmara: 459 Considerando as decisões anteriores, não sendo de competência do conselho indicar 460 conselheiros estaduais para proferir palestras. Parecer do CEDCA: Aprovado o envio 461 de ofício a OSC informando sobre a participação do CEDCA com solicitação do tema. 462 Envio do convite a OSC representante da região (Canaã) e na impossibilidade dos mesmos, o presidente participará do evento. Ainda na impossibilidade de todas as 463 464 indicações, o colegiado deverá decidir o assunto por e-mail. Câmara Setorial de 465 **Políticas** Públicas: 1.1 Convivência **Familiar** е Comunitária 466 permanente);Relato:Esta pauta vem sendo apresentada por diversos atores da Política da 467 Criança e do Adolescente, desde 2021, eles vêm sendo convidados pelo CEDCA para apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária. A partir do 468 469 calendário de apresentações, a SE enviou os convites ao TJPR e MPPR, porém não houve 470 confirmação de presença. Parecer da Câmara: Reenviar os convites para apresentação 471 do TJPR e MPPR em reunião de abril.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 472 Informe sobre câmara.1.1.1 0 aplicativo A.DOT 473 Relato: No mês de Janeiro foram trazidas ao CEDCA informações sobre o aplicativo A.DOT, 474 o qual conecta crianças e adolescentes em condições de adoção com pretendentes 475 habilitados no Cadastro Nacional de Adoção. O projeto é fruto de uma parceria do Instituto 476 Geração Amanhã (OSC) com o Tribunal de Justica do Paraná, por meio da Corregedoria-477 Geral da Justiça do PR, do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJPR), do Grupo de Apoio Adoção Consciente (GAACO) e da Agência Blablu, e está 478 disponível para smartphones Android e IOS. Em relação aos resultados do A.DOT, 40 mil 479 480 pretendentes já acessaram o sistema, já foram realizadas 88 adoções bem-sucedidas através do aplicativo e mais de 50 crianças e adolescentes estão em fase de aproximação e 481 estágio de convivência (dados de junho/2021). A partir da reunião de janeiro/2023 do 482 483 CEDCA foi aprovado o convite ao CONSIJPR para que seja apresentado ao Conselho os resultados da implementação do A.DOT. A SE obteve a informação que o gerenciamento do 484 485 A.DOT no TJPR é pela CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), sendo estendido o convite a esta comissão. Parecer da Câmara: Convite aos representantes da CEJA e 486 487 A.DOT para que apresentem os resultados do aplicativo na plenária em 17/03/2023. Contato 488 Liselis: liiz@tjpr.jus.br (41) 3200-4446.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal 489 e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta 490



492 493

494

495

496

497 498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508509

510

511512

513

514

515

516517

518

519

520

521

522

523

524525

permanente);Relato:A coordenação do Comitê ainda está trabalhando junto aos responsáveis por metas no Plano Decenal para o preenchimento do instrumental de acompanhamento do Plano Decenal referente às metas propostas para 2022. O prazo para preenchimento é 15/02/2023. Também têm trabalhado na manutenção do instrumental que será realizado para acompanhamento das metas de 2023, considerando a Reforma Administrativa realizada. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.2.1 -Acompanhamento da execução das metas do CEDCA; Relato: A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para entrega é até o dia 15/02/2023. A meta atribuída à Câmara de Políticas foi preenchida e segue para apreciação dos Conselheiros, de acordo com as ações realizadas em 2022. As demais metas foram pautadas neste mês para também para apreciação nas Câmaras correspondentes. Após o preenchimento sobre a execução de todas as metas do CEDCA, a coordenação do Comitê deverá ser informada para tabulação dos dados e elaboração do relatório individual.Segue o Link do instrumental pautado com as metas dos Planos para as câmaras, https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S5RR52Ka1-Eglxnf-oRytNpaUrP 4boV/edit#gid=467320427 Parecer da Câmara: Pauta relacionada à câmara de políticas preenchida e aprovada pela câmara.Parecer do CEDCA: Ciente.1.2.2 - Protocolo 19.405.775-0 SEED – resposta ao ofício 446/2022 – Monitoramento da efetivação da Lei nº 127966 de 2013 - Educação Infantil; Relato: O Ofício CEDCA-PR nº 446/2022, referente às execuções das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a Reunião extraordinária da Câmara de Políticas do CEDCA/PR e o Conselho Estadual de Educação - CEE/PR realizada no dia 16 de Novembro de 2022, solicita a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED que apresente a evolução da efetivação de Lei n.º 12.796/2013, contendo informações por município, e, se possível, o diagnóstico da Educação Infantil no Estado do Paraná. Após análise da documentação, o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, da Diretoria da Educação, responde que tem o objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre SEED e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para melhoria da qualidade da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desse modo, a oferta e, consequentemente, o monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil é de competência dos municípios. Informa ainda, que possui informações relativas às matrículas por acesso à base de dados, sinalizando que a solicitação seja feita ao município de interesse, uma vez que, os dados em relação ao monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil são de



527528

529

530

531

532

533534

535536

537

538

539

540

541542

543

544

545

546

547

548

549

550

551552

553

554

555

556

557

558

559

560

competência dos municípios. Parecer da Câmara: Encaminhar ofício à UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) solicitando os dados de monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil no Estado Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.1.3 - Protocolo 19.044.746-4 SESP - resposta ao ofício 163/2022 -Encaminhamento sobre o Caso Evandro.Relato: O CEDCA/PR, através do ofício 163/2022, solicitou à SESP a apresentação de um relatório sobre o andamento dos encaminhamentos propostos no que se refere às atividades específicas da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. Também solicita que a referida informação leve em consideração o Projeto DNA FIM da Dúvida, projeto este financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em trâmite sob o protocolo no 16.881.163-2. Requereu-se que a apresentação fosse realizada até Dezembro de 2022.Em resposta, a Delegacia de Proteção à Pessoa Núcleo de Direitos Humanos – Proteção à Pessoa Idosa e Vulnerável apresenta as seguintes informações:1.Entende relevante a criação de uma Comissão Permanente de Direitos Humanos/SESP-PR com respectivas Câmaras Temáticas, que visem estabelecer uma atuação conglobante, tratando de Direitos Humanos de cidadãos comuns, vítimas, testemunhas, acusadas e também Policiais, sendo a maneira mais célere e eficiente de atender as diversas medidas elencadas no Relatório do GT Caso Evandro – Apontamentos para o Futuro. 2. Sendo deliberada a criação da Comissão permanente de Direitos Humanos/SESP-PR, a fim de atender as demandas indicadas no Relatório (Caso Evandro) sugere-se a análise de criação das seguintes Câmaras Temáticas: a.Câmara Temática de Mecanismos de Prevenção à Erros Judiciários e Tortura (prisão para forçar delações/confissões);b.Câmara Temática de redução da Letalidade das Intervenções Policiais.;c.Câmara Temática de Proteção às pessoas Idosas, grupos de pessoas Vulneráveis e Integrantes das Forças Policiais;d.Câmara Temática de Humanização da Restrição da Liberdade;e.Câmara Temática de Exames de DNA (Projeto DNA - FIM da Dúvida), Investigação e recuperação de documentos de crianças e pessoas desaparecidas. Com relação ao Projeto DNA - Fim da dúvida, o documento sugere encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, já com relação ao desaparecimento de crianças é sugerido encaminhamento à delegada chefe do SICRIDE e delegado chefe de Guaratuba/PR. A informação discorre ainda detalhadamente sobre a posição relacionada às diversas outras recomendações presentes no Relatório Final do Caso Evandro, as quais são analisadas e implementadas dentro das possibilidades de investimentos. Parecer da Câmara: Reencaminhar protocolo 19.044.746-4 para manifestação do SICRIDE e Polícia Científica, conforme sugestão da **SESP** (fls. 7, mov. 6). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4. Reconhecimento das



562

563

564

565

566

567

568

569

570571

572

573

574

575

576

577

578579

580

581

582

583

584

585

586 587

588

589 590

591 592

593

594 595

entidades formadoras que ofertam o Programa de Aprendizagem do Estado do Paraná. Relato: Na reunião extraordinária realizada no dia 16/11/2022 foi aprovado o prazo de até Fev/2023 para a apresentação da proposta pela SEED acerca do reconhecimento do Programa de Aprendizagem no quinto itinerário formativo, com o objetivo de aprimorar a conciliação da educação e a Aprendizagem no Paraná. A reunião contou com a participação de vários órgãos envolvidos, tais como: CEE, MPT, OAB, Instituições formadoras e diversos representantes da SEED vinculados a coordenação pedagógica, direção de planejamento e gestão.O encaminhamento foi ratificado dia 13/12/2022 no no e-mail (deduc@educacao.pr.gov.br) por meio do ofício 423/2022, data na qual o CEDCA (em resposta ao Ofício circular nº 18/2022 da GS/SEED) indicou um membro para o comitê de acompanhamento dos programas destinados à inserção de estudantes no mundo do trabalho.Sem retorno até o momento.Parecer da Câmara: Encaminhar ofício à SEED solicitando resposta ao Ofício 423/2022. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que a Conselheira Alexandra foi indicada no mês de dezembro/2022 pelo Presidente para compor o GT de Acompanhamento dos Programas destinados a inserção de estudantes no mundo do trabalho (Ofício 421/2023). - Câmara Setorial de Garantias de Direitos: Relatora: Nadir Aparecida da Silva Fantin (AAMEC) 1 -Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente): Histórico: A prestação de contas final foi apresentada na reunião de Novembro na Câmara do FIA que deu ciência, encerrando desta forma o uso dos recursos do FIA/Estadual para execução do PPCAAM, protocolados sob: nº 18.375.230-8 e nº 18.674.648-1, nº 19.037.093-3. O coordenador técnico do programa, André Azzolini informou sobre o Termo Aditivo do Estado com a UNILEHU, que possui vigência até 13/02/2023.O mesmo está em tramitação sob o protocolo 19.855.493-6 desde Dezembro de 2022 em caráter de urgência, visando à continuidade da execução do programa. Relato: O protocolo citado se encontra desde o dia 06/02/2023 no Centro de Apoio Operacional da PGE para análise. Parecer da Câmara: Ciente, com a solicitação do comunicado do tramite do processo ao coordenador para posterior repasse a câmara por email.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente): Histórico: No mês de Dezembro/2022 foram aprovados encaminhamentos separados referentes a Casa de Passagem de Curitiba (responsabilidade da Casa Civil) a organização da Política (responsabilidade da DEJUD/SEJUF), além das propostas de cofinanciamentos:Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do Fundo a Fundo com recurso do FIA: Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população



597598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626 627

628

629 630 indígena e comunidades tradicionais. Relato: Sem retorno atual com relação aos encaminhamentos aprovados na reunião de Novembro, sendo que os seguintes encaminhamentos foram reenviados aos órgãos responsáveis:1- Reunião da Casa Civil com o município de Curitiba: Protocolo 19.330.880-5 enviado a Sudis/ Casa Civil dia 14/12, protocolo reenviado por e-mail no dia 07/02/2023.2- Organização da Política: Protocolado sob o nº 19.168.777-9 enviado a Divisão de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais em Novembro de 2022. Atualmente aguarda-se a reorganização do setor que estará vinculada a Secretaria de Estado da Justiça. 3- Propostas de cofinanciamentos: Enviadas para a análise da câmara do FIA. Parecer da Câmara: 1 - De acordo com o relato da conselheira Desirré representante da Casa Civil será expedido ofício a prefeitura de Curitiba com a proposta da realização da reunião (CEDCA, OAB, MP e lideranças indígenas) para a 2ª semana de Março;- Solicitar novamente ao COMTIBA o relatório da visita realizada a Casa de Passagem (colocar em cópia o conselheiro Rodrigo e a Dra. Bruna);- Envio de ofício ao município de Curitiba acompanhando a proposta de data da reunião organizada pela Casa Civil;- Organizar e apensar todos os protocolos com os encaminhamentos expedidos p/ envio a Casa Civil;2 – Reenviar o protocolo ao órgão responsável após a organização da secretaria;3- Ciente, aguarda-se a análise da câmara do FIA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações:Relato: A CPCA está se organizando para o agendamento da primeira reunião de 2023 para o final de fevereiro/2023.Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): Histórico: Como encaminhamento da reunião de junho, a câmara continuará acompanhando as tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira por meio da construção da escola no município de Adrianópolis. Relato: Por meio do despacho às fls. 28 do protocolo 19.168.953-4 a Coordenação de Planejamento Escolar da SEED informou que a Fundepar vem buscando mecanismos/ metodologias diferenciadas para atender essas comunidades, no entanto o RDC Eletrônico nº 0001/2022-GMS, teve como resultado FRACASSADO. Sendo que após atualização da planilha orçamentária, Novo Certame foi publicado, cuja data de abertura é 24 de agosto de 2022 - RDC nº 008/2022.Sugere-se que o Departamento de Planejamento da Rede - SEED/CPE seja convidado a participar da discussão, pois o Instituto FUNDEPAR executa o Planejamento que é encaminhado pelo referido setor.



632633

634

635

636

637

638

639

640

641 642

643644

645

646

647

648 649

650

651

652

653654

655

656

657658

659

660 661

662

663

664

665

Participação do professor Valter Miguel como representante nas reuniões da câmara de garantias.Relato: O professor, Valter Miguel da Direção de Planejamento Escolar da SEED informou sobre a possibilidade da construção das salas de aulas (em substituição a salas de madeira) por meio de um sistema construtivo com a utilização de materiais ecológicos. Esse formato está sendo aplicado em outras construções, e após a confirmação da obtenção dos bons resultados, será aplicado ao caso do município de Adrianópolis na vila rural do Córrego de Franco. Assim, espera-se que no 2 semestre de 2023 essa situação esteja regularizada. Parecer da Câmara: - Reenviar o protocolo a SEED para o registro formal das informações relatadas;- Após o retorno da SEED encaminhar ofício ao Conselho de Promoção Racial da SEJU para conhecimento do fato e as ações realizadas pelo CEDCA, além de solicitar possíveis informações sobre o caso;- Previsto para a próxima reunião a atualização das informações novamente com a presença do professor Valter.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5 - Ofício 39/2023 - MP/PR - Sobre a Resolução 230/2022 do Conanda/ Diretrizes e procedimento para a implantação e funcionamento da Central de Vagas do Atendimento Socioeducativo. Relato: O CAOPCAE/MP - PR encaminhou a Resolução 230/2022 do Conanda solicitando providências ao CEDCA para o integral cumprimento, em específico no que se refere aos artigos 8°, 9° e 10 que trazem obrigações ao colegiado, sendo: Art. 8 ° - No conjunto ordenado para a execução das medidas socioeducativas, será priorizada para atendimento aos planos e a política de atendimento de adolescentes, o que preconiza a competência de cada Conselho nas suas respectivas esferas de atuação, em especial a avaliação e fiscalização do SINASE.§ 1º Para o exercício de suas atividades de avaliação e fiscalização, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, contarão com as estruturas da Secretaria a que estiverem vinculado funcionalmente, devendo ser fornecidas pelo órgão gestor do Sistema Socioeducativo Estadual/Distrital as informações mensais do fluxo de atendimento, das medidas aplicadas e executadas, bem como, lista de atendimento, com as datas de internação e desligamento, situações que comprometam a integridade física e mental de adolescentes, além dos demais dados que possam contribuir para a avaliação e monitoramento da política de atendimento. § 2º Devem ser adotadas as medidas necessárias ao processo de celeridade e aplicação de medidas em meio aberto, para assegurar a oferta de programas de atendimento em meio aberto, por meio de modalidades de atendimento e responsabilidade solidária de estados, Distrito Federal e municípios, como garantia da efetiva execução da medida e reinserção de adolescentes ao convívio com a família e a comunidade. Art. 9º Recomenda-se aos Conselhos Estaduais/Distrital dos direitos da criança e do adolescente que deliberem sobre



667 668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683 684

685

686

687

688

689 690

691

692

693694

695

696

697

698

699

700

parâmetros de regionalização do atendimento socioeducativo em regimes de semiliberdade e internação, de modo a assegurar que todos os municípios tenham oferta de vagas dentro de uma distância máxima a ser definida, de acordo com as peculiaridades de cada estado ou do Distrito Federal.Parágrafo único. As gestões dos sistemas estaduais/distrital de atendimento socioeducativo deverão revisar os seus planos decenais e adequá-los aos parâmetros de regionalização indicados pelos respectivos conselhos estaduais. Art. 10 -Para o cumprimento do disposto nessa Resolução, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter constante articulação. Relato: A conselheira Luciana Finger da CGS/SEJU informou que a Lei Estadual 20.862/2021, regulamentada pela Resolução nº 41/2022 da SEJUF estabelece a regionalização das vagas de modo que os adolescentes que cumprem medidas de internação e semiliberdade não permaneçam a uma distância superior a 150km de seus territórios de origem. Foi citado também sobre o funcionamento da unidade feminina do município de Cascavel a partir de Dezembro de 2022. Com registro da OAB/PR sobre o não cumprimento da regionalização a esse público. Parecer da Câmara: Envio de ofício a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo- SEJU solicitando informações mensais sobre o contido no § 1º do art. 8º e do art.9º;E com relação as questões do meio aberto, o ofício deverá ser enviado a Coordenação de Assistência Social para informações sobre o contido no § 2º do art. 8º e demais prerrogativas vinculadas à oferta de programas de atendimento.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. No próximo mês deverá ser apreciado sobre o funcionamento das novas unidades para aprovação do colegiado, com a retomada das visitas aos Censes e a revisão do instrumento de registro. O CAOPCAE/MP solicita que o CEDCA delibere sobre a regionalização das unidades socioeducativas propostas pela Lei Estadual e atual Resolução da SEJUF sobre a Central de vagas.A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo- SEJU deverá apresentar mensalmente o panorama da central de vagas nas reuniões da câmara e viabilizar a publicização das informações no site da secretaria e ou do CEDCA, com a análise do funcionamento do BI externo nos moldes da Secretaria de Trabalho.2.6 - Ofício 36/2023 - MP/PR - Sobre a Resolução nº 231/2033 do Conanda - data unifica da eleição dos Conselhos Tutelares.Relato: O CAOPCAE/MP – PR encaminhou a Resolução 231/2022 do Conanda que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.Informa-se que o documento foi amplamente disponibilizado aos ERs, CMDACs e municípios, e conforme apreciação realizada na reunião da câmara de capacitação do mês de Janeiro, o CEDCA e o DPCA expedirão boletins periódicos acerca



702

703

704

705

706

707708

709

710

711712

713714

715

716717

718

719 720

721

722

723

724

725

726

727 728

729

730

731

732

733

734

735

dos prazos com a realização de orientações conforme a necessidade.Registra-se que o promotor David Kerber de Aquiar e a Dra. Danielle Tuoto do CAOPCAE/MP participaram da reunião informando sobre os procedimentos de orientação que estão sendo expedidos, tais como o Calendário sugestivo de atividades referente à Eleição do Conselho Tutelar. Os mesmos evidenciaram a importância da divulgação dos documentos junto aos municípios, CMDCAS e Cts e sugeriram os encaminhamentos descritos no parecer da câmara. Parecer da Câmara:- Envio de ofício ao TRE solicitando atenção na distribuição das urnas eletrônicas nos municípios;- Envio de ofício ao CAOPCAE/MP informando as ações do CEDCA e do CPCA acerca das ações realizadas;- Apoio na mobilização e divulgação dos documentos do CAOPCAE aos CMDCAs e municípios; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.- Envio de ofício ao TRE solicitando atenção na distribuição das urnas eletrônicas e demais suportes necessários aos municípios.2.7 - Protocolo 19.524.142-2 - SESA resposta ao ofício 355/2022 - Campanhas contra Poliomelite e Sarampo.Relato: Trata-se da resposta da SESA ao Ofício nº 355/2022 do CEDCA enviado dia 26/9/2022 que solicitou a intensificação e divulgação das campanhas com ênfase na rede escolar. Assim, por meio do ofício 09/2023, a SESA ressalta que a queda das coberturas vacinais observadas desde 2016 é um fenômeno nacional, não se tratando de uma particularidade do estado do Paraná. Onde, fatores como a pandemia, fake news, crescimento de movimentos antivacinas, desabastecimento de insumos e a falta de percepção do risco impactaram profundamente no cumprimento das metas vacinais. A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná tem enfrentado este problema com prioridade. não medindo esforços e desenvolveu diversas ações ao longo do ano de 2022 para o resgate da população não vacinada. No entanto, é imprescindível o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para estimular e favorecer a articulação entre as Secretarias e entidades envolvidas com o tema. Informamos que, para fevereiro de 2023, está prevista reunião com a Secretaria Estadual de Educação para desenvolvimento de projeto para vacinação em ambiente escolar. Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.2.8 - Vacinação de Crianças no Paraná: necessidade de ampliar a cobertura vacinal.Relato: A conselheira Fernanda/SESA relatou a situação das coberturas vacinais solicitando apoio na divulgação das campanhas previstas para o ano de 2023. Parecer da Câmara: 1. Envio de ofício aos CMDCAs com as informações sobre as campanhas da SESA previstas para 2023 para ampliação da divulgação, além disso, com a orientação para que a rede municipal de saúde forneça informações atualizadas sobre as coberturas vacinais (quantitativo de crianças faltosas) visando o monitoramento e o estabelecimento de estratégias de mobilização; 2. Construção da



proposta de uma campanha televisiva do CEDCA em parceria com a SESA a favor da vacinação. Verificar a disponibilidade do recurso do FIA (linha específica de ação), projeto a ser elaborado em conjunto também com a câmara de capacitação e o CPCA Parecer do CEDCA:1. Aprovado o parecer da câmara ressaltando que as campanhas são de sensibilização, com cópia ao CAOP/MP – Saúde;2 A proposta deverá retornar para análise da câmara. A mesa diretora encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. A presente ata foi redigida pela SEC, Juliana M, e após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.